A.2. – DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPO-NENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: DOUTOR EM: DOUTOR EM:
NOMEDA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA O BETENÇÃO DO TÍTULO:
A.3.— DOUTORADO EM OUTRA ÁREA:
DOUTOR EM:
NOMEDA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

J. A. MESTRADO
B.1.— MESTRADO MINULADO AO COMPONENTE CURRI.
B.1.— MESTRADO MINULADO AO COMPONENTE CURRI. CULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIO MESTRE EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: __ OU

B.2. – MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE
DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO MESTRE EM

MESTRE EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:
B.3. — MESTRE EM OUTRA ÁREA:
MESTRE EM:

MESTRE EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

C — ESPECIALIZAÇÃO

C.1. — ESPECIALIZAÇÃO

C.1. — ESPECIALIZAÇÃO

TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM: ESPECIALISTA EM

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _

OU

C.2. — ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A
PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ESPECIALISTA EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: / C.3. – ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA: ESPECIALISTA EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: /

D. – LICENCIATURA D.1. – LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CUR-RICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIO-

RICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUNI:

LICENCIADO EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:
D. E. GRADUAÇÃO
E.1. - GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A
PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO:
GRADIADO EM:

NÍVEL MÉDIO:
GRADUADO EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
OBTENÇÃO
DA OU D E.2. – GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA: GRADUADO EM: ____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ____ DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO:

III — EXPERIÈNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Ocumentação comprobatória de experiência profisional como docente no Ensino Médio elou Médio Técnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especifica função / cargo / emprego e periodo) / CIPS (cópia da pág, do contrato de tuabaño, ben como outles págs, que permitam identificar a atividade exercida e periodo – exceto para professor voluntário) A. – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE E DESTINATE À ESTA NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA AREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE INVEL MÉDIO: Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais recente para a smis antigas, informando:

recente para as mais antigas, informando:
A.1. – Período Trabalhado:
De ____/____Até ___

De ____/ ____ Até ____/ ___/
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Nome u ...

Público:

Dá.Z. – Periodo Trabalhado:
De / / Alé / /
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Orgão

B. PROFESSOR DE USINIO FUNDAMENTAL (CUM MINIS-TRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICU-LAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIO-NAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO: Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais recente para as misa antigas, informando: B.1. – Período Trabalhado:

Público: B.2. – Período Trabalhado:

De ____/ ___/ ____ Até ___/ __/_ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público:
C. PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):

EL MEDIO): Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando: C.1. – Período Trabalhado:

C.2. – Período Trabalhado: De ____/ ____ Até ___/ ___/
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

NOME UN INSURINGE DE L'ANDIGUE DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DUERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA COMPONENTE CONTRA L'ACTURICA COMPONENTE AUTORITATION DE PROFISSIONAL TECNICA COMPONENTE COMPO). periências, relacionando—as da atual ou mais

Listar as experiências, relacionando-recente para as mais antigas, informando: D.1. – Período Trabalhado:

De____/___/____Até____/___/___Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

D.2. – Período Trabalhado: Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

IV – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM I PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade prossional na da afacta da udentra la esguinte (unimimator) CFB (cópia da pág, do contrato de trabalho, bem como outras págs, que permitam identificar a dividade exercida e período). Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando: A — Período Trabalhado:

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

B – Período Trabalhado:

De ____/__/ Até ___/_ Nome da Instituição de Ensino/Estabeleo

Público: _______ DATA ASSINATURA IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2

DO CAPÍTULO IX — DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPI-

COS II, III E IV DO MEMORIAL.

ANEXO VII. – A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI –
DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE
CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL Nº 2037/5/2019

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS

Currículo atualizado (simplificado);
 Declaração de Situação Funcional (modelo forno

Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando fo

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando fro caso (modelo fomecido pela Unidade);
4. Declaração informando se possui ou não antecedente criminais (modelo formecido pela Unidade);
5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade);
6. Requerimento de Salário Familia (modelo formecido pela Unidade), ecido ado) Certidão da GO Salário Familia (modelo formecido pela Unidade), ecido ado) Certidão do So Caso;
7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for Ocaso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS

Cópia da Carteira de Irabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das paíginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;
 Cópia da Cédula de Identidade – RC;
 Cópia do Cedula de Identidade – RC;
 Cópia do DIFJPASEP,
 Cópia do DIFJPASEP,
 Cópia do Tifulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º tumos da última elécião, do 2º tumo desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;
 Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar endia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar endia com as óbrigações militares, quando do sexo masculino; 14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; 15. Cópia a utenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de exercifiacia).

eriência); 16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do do Brasil

Quando se tratar de componente curricular destinado a igio supervisionado oferecido na habilitação profissional de

ico em Enfermagem: 17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci 17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, tétano, hepatite, nos termos do
que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de
08/06/1978 do Mbte e suas atualizações;
17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional
de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada
o requisto de tutulação.
ANEXO VIII — A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO
V-DAS INSEKRÓSE S CONDIÇÕES, DO EDITAL N°203/15/2019
DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA
A ponturação, diferenciada (PID) para protes, pardos e

DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA A pontuação diferenciada (PID) para pretos, pardos e indigenas autorizada pela Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janerio de 2015, e instituída e disciplinada pelo Decreto nº 63.979, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguin-tes procedimentos.

aos candidatos inscriven ressa conruíça o oberecio aos seguim-tes procedimentos:

1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018, para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(alo) o(s) candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscri-cio destinada o presente certame, declarar cumulativamente:

11. que é preto, pardo ou indígena;

12. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concur-so público ou processo seletivo no ambito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 12.59/2015; nº 1.259/2015;

nº 1.259/2015;

1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), nos temos do Decreto nº 63.979/2018;

1.4. é permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se às regras gerais estabelecidas no Edital nº 203/15/2019.

2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e
PD = (MCA – MCPPI) / MCPPI
Onde:

PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto: alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

ciada (PD).

MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar do portuação diferenciada (PD).

não participar da pontuação diferenciada (PD).

MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

Entende-se por candidato inabilitado aquele que NÃO alcançar ou susperar o desempenho mínimo do Proceso Seletivo Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

2.1, A ponturação diferenciada (PD) são será participado.

2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:
 2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do siste

ma diferenciado entre os habilitados;
2.12. quando na fórmula de cálculo da pontuação diferen-ciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla);

2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais seja estabelecida nota minima no Edital, e o candidato to, pardo ou indigena obtiver pontuação/nota (resultado) al a 0 (zero) na respectiva fase.

3. A formula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) notas/pontuações finais de pretos, pardos e indigenas em la fase do Processo Seletivo Simplificado é:

NECPI = (1 + PD) * NSCPPI

os mplificado, após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) que gerará a classificação do candidato na etapa (fase) do rocesso Seletivo Simplificado. Ao termino da fase do Processo seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser consi-derada a nota simples do candidato. NSCPPI = é a nota/pontuação simples do candidato benefit

ciário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD)

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO 4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados dusa casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número interio subsequente.
5. Ao candidato preto, pardo ou indigena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PID), cumulativamente com

em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com a prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e da providências correlatas.

6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do tem 1 deste ABATOS, será verificada por Comissão de Verificação designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) memos, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD) terá as sequintes atribujões:

terá as seguintes atribuições:
6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de

manifestarem interesse em serem benencianos uv sisiento uc portuação diferenciada (PD); 6.2. decidir, nos casos dividosos, sobre o direito dos candi-datos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD); 6.3. decidir, em juízo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da antindadaración. laração.

7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação 7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que optaram pela pontuação diferenciada ocorrerá após a realização do Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos), previata no subitem 11. do item 1. do CAPÍTULO IX – DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não ocorrência do câlculo da pontuação diferenciada.
7.1. Para execução da verificação aludida no item 7, e

após decorrido o prazo de recurso previsto no item 1, do CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS do Edital de Abertura de CAPÍTULO XII — DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Incrições e a designação da Comissão de Verificação, será(ão) o(s) candidato(s) que se declarou(raram) preto(s), pardo(s) ou indígena(s) e optou(aram) pela pontuação diferenciada (PD), comocadó(s) por Edital para comparecer(rem) perante a citada Comissão de Verificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato dia inscrição; 7.2. Na hipótese de não comparecimento do(s) candidato(s) comocadó(s) na forma do subtiem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recur-sor estabeleción on tem 10 dieste ANEYO:

mesmols) eliminado(s) do certame, abrindor-se o prazo de recur-so estabelecido no item 10 deste ANEXO; 7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manuten-ção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-á o Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.

unicação. 8. Para aferição da veracidade da autodeclaração de cane, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da

ascenidencia.

8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do can-didato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seu-genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação ito previ ada (PD)

renciada (PD). 8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem

8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitem anterior implicará na eliminação do candidato, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no item 10 deste ANEXO.

9. Para verificação da veracidade da autodedaração do candidato indigena será exigido o Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Indio – Rani de um

de seus genitores. 10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso en virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é iru. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso en virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsidera-ção, dirigido à Comissão de Verificação que poderá consultar, se ção, dirigido à Comissão de Verilicação que poderá consultar, se for o caso, a Cordenação de Políticas para a População Negra e Indígena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE — PIEDADE EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPUÍFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 2014/50020.

203/16/2019 – PROCESSO N° 2849464/2019
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PIEDADE, da O Diretor da ENCULA IECNICA ESTADUAL DE PIEDADE, da diada de PIEDADE, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÜBLICA A ABERTURA de inscrições ao Processo Seletivo Sim-plificado para formação de cadastro reserva, para a função de Porfessor de Ensino Médio E Tecinco, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação trabalhista complementar, no componente

curricular a seguir discriminado: COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Segurança Alimentar(Agroindústria) CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAS

DISPOSIÇÕES INICIAS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETIEPS nº 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do AMEXOI do presente Edital.

2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o AMEXOI i objecirár inecessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado – DOE, destacando a(s) alteração (ções) procedida(s).

DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. As atribulições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTUI O III DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

DOS REQUISITOS DE HITUAÇAO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docênica, instituido pela Deliberação CEETEPS n° 6, de 16/07/2008, publicada no DOE

de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentado pela Unidade do Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC n° 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013. 2. Para o componente curricular da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovar ser portador de

licenciatura ou equivalente desde que previsto no requisito, para ser enquadrado na titulação "licenciado".

en enquaorado na titulação "licenciado".

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

accente.

3. Para titulação "licenciado", em componente
da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou
Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato co
ser portador de:

 3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;
 3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de 3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito;
3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministeriala SB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnolegia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de Técnico de nivel médio no curso/área do componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema II); ou 3.3. Licenciando na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever (portador de Esquema III); ou 3.3. Licencianda no Bota de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOU de 27/06/1997 ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOU de 27/06/1907/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

4. Para titulação "graduado", em componente curricular da Formação Profissional de Ensino Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

REQUISIOS DE TITULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICU-

spatudação Superior de Lacitaria du ou te rectinouja de niver superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

REQUISTOS DE TITULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR. Segurança Alimentari (Agroindústria).

Agronomia, Alimentos (Endica) e Tecnologia de Laticinios;

Clências (Jos Alimentos, Ciências) e Tecnologia de Laticinios;

Clências Agrárias (IP); Ciências Agrícolas (IP); Giências Biológi
cas; Ciências Biológias (IP); Ciências com Habilitação em Química;

Ciências (Jos Adimentos, Ciências com Habilitação em Química;

Ciências com Habilitação em Química;

Engenharia Agricolas;

Engenharia Agricolas;

Engenharia Agricolas;

Engenharia Agricolas;

Engenharia de Biosistenarias (Produção Química; Engenharia Ambiental;

Engenharia a de Biosistenarias Clemica; Engenharia de Produção Agroindustrial;

Engenharia a Culmica;

Culmica (Urilia;

Culmica;

Culmica Química;

Culmica;

Culmica;

Culmica;

Culmica Alimentos;

Nutrição;

Nutrição;

Nutrição;

Vulmica (Uril);

Culmica Alimentos;

Culmica Alime (em) Química; Tecnologia Agrícola; Tecnologia em Agricultura; Tecnologia em Agronomia; Tecnologia em Laticínios; Tecnologia em Produção Agrícola; Tecnologia em Produção Agroindustrial; Tecnologia em(de) Alimentos;

Tecnologia em(de) Alimentos; CAPÍTULO IV DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA 1. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reaise trinta e cino centavos), correspondente ao PADRÃO I-A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

ua est cumptementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituida de horas-aula, acresida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efetica aclacillo da retibulação mensal correspondente às horas prestadas, o més será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acresdo de 1/6 (um sexto) a título de repouso semana fremunerado.

2.1 A cama horária mestal crustal constituidos.

 2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200

UNIGAGE DE ENSINO: ESCULA TECNICA ESTADUAL DE PIE-DADE – PIEDADE Endereço: R. BENTO XAVIER OLIVEIRA Nº 50 BAIRRO: PAULA E MENDES – CEP: 18170–000 – CIDADE: PIEDADE

AUE Telefone (15) 3244–4570

Telefone (15) 3244-4570
E-mail: e203adm@cps.sp.gov.br
Site da Unidade: www.eteopiedade.com.br
Site do CEETFS: www.cps.sp.gov.br
1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriapontos facultativos e suspensão de expediente legalmente
retados, apesar desses dias serem computados no prazo da

tos e pointos lacituarios e superisado e expletenter espainiente decretados, apesar desses días serem computados no prazo da inscrição.

2. São condições para inscrição:
2. 1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pleo artigo 3º da femenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998;
2.1.1. Poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem os Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr éxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprova, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:
a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadran na hipótese de naturalização ordinária, conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;
b) O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram, an hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição rederal do Brasil;
c) Tendo nacionalidade portuguas, preencher os requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto n° 3.297, de 1909/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça.

2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitora

Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF regula





- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obriga-
- ções do emprego;

 2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicade por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e a municipal.
- 2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, con
- base no artigo 482 da CLT;

 2.9. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço
 público, no periodo de 5 (cinco) e 10 (de2) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei
- 10.261, de 28/10/1968;
 2.10. Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no Capítulo III
 deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso
 superior correspondente a uma das titulações previstas como
- requisito;
 2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de ider
 tidade, no prazo de validade. São considerados documentos de
 tidade, no prazo de validade. São considerados documentos de
 tidade, no prazo de validade. tidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas ioentidacie: carteiras évoir cedulais de identidacie expedidas pelas Secretárias de Segunara, pelas Forças Armadas, pela Ministério das Relações Exteriores, Policiá Militar e pela Policia Federal; Carteiras Profisionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;
- Como de mene recueiro en menero de la elementa de la entre de la elementa de presente Capítulo e juntar do pla legis de un documento de identidade que contenha o número do Registro Geral RG, ou, no caso de estrangeiro, de Registro Nacional de Estrangeiro RNE.

 3. Para se inscrever por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao eletuar a inscrição.
- 4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile et, condicionais e/ou extemporâr
- internet, condicionais e/ou extemporâneas.

 5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

 6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das providentes a realização das providentes en escapitar para doção das providentes necessárias.

 6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicita-co astó o término das incertios in timo. Il pode de la constituir o ANEXO de la constituir o ANEX
- ção, até o término das inscrições, junto a Direção da Unidade d
- ntidade com foto do adulto responsável; 6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação
- em favor da candidata;
- 6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata
- 6.5. Nos horanos previstos para amamentação, a canoinata clarate poderá asuentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;
 6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou tereferio indicado pela candidata).
 7. Ao candidato preto, pardo ou indigena que se inscrever
- 7. Ao candidato preto, pardo ou indígena que se inscreve no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 1912/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indigenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 150/10/2015, en forma do AIRSOVIII ao presente Edital.

 8. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de acetação pelo candidato.

 9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, perta de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Unumanos do Estado da Secretaria da Fazenda e Planeajemento)
- Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) es iste do CEETEPS, ou por meio de divulgações atixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alsuivsos ao Procesceletivo Simplificado.

 9.1. As publicações atixadas nas dependências da Unidade de Ensino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

 10. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não evime o candidato da satisfação dos requisitos levais e candidatos e candidatos e candidatos da satisfação dos requisitos levais e candidatos e candidatos da satisfação dos requisitos levais e candidatos e candidatos
- ais para a admissão.
 - CAPÍTULO VI DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- DU DEFENMENTO E INDEFENMENTO DE INSCRIÇUSE

 1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor
 da Etec, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal de Concursos Públics do Estado de São
 Paulo, site do CEFLEPS e afixado nas dependências da Unidade
 de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houvey).

 2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, deferimento da inscrição dependerá do correto prenchimento
 da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, de atendimento às correlis de a fendancia con visito estado de atendimento a convisión escrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, de atendimento às convisións elegardas nos subineses. 2 1 a 2.12
- do atendimento as condições elencadas nos subitens 2.1. a 2.12 do item 2 do Capítulo V deste Edital.
- em 2 do Capítulo V deste Edital. 2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando: 2.1.1. Não registrar na ficha de inscrição a titulação; 2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição; 2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com
- CAPÍTULO VII
- DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM
- . Aos candidatos com deficiência, que pretendem faze 1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerogativas que lhe são facultadas no inísos VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 180/91992, com as alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegunda o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência espia compative do com as atribuíções da função correspondente ao emprego público permanente de Professor de Ensino Médio a 16/mico.
- 2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas bareiras, podem obsturir sua particigação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demos pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção interacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização as Nações Unidas ONUL, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6494 de 25/08/2009. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto n 6.949, de 25/08/2009
- O candidato declara ser pessoa com deficiência, indi-cando-a na ficha de inscrição em campo específico e provi-denciará, até o término da inscrição, os documentos a segui especificados:

- 3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legivel, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de inicio da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de inicio da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência ao Código Internacional de Doença CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão:
- sua emissão;

 3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral RG da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessos Fisica CP E a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

 4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constitul o ANEXO V do presente
- Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme
- para a realização da rivos de Metodos readagogicos, contormi a seguir específicado: 4.1. Ao candidato com deficiência auditiva que necessita do atendimento de Intérprete de LIBRAS Língua Brasileira de Sínais ou a utilização de aparelho auricular (sob suas expensas), que será inspecionado, além do envio da documentação indi cada no subtrem 3.1. do tiem 3, deverá encaminhar solicitação
- 4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fisca 4.11. Ao candidato com deficiencia que necessitar de Isical designado para auxiliá-do na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de UBRAS – Lingua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1, do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possívei recurso, eventual falha do servidor.
 4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de apurar experiencia la fina de medica de descripcia de fina de servidor.
- atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

- Pedagogicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., especificiando o tipo de deficiência;

 5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitera 3.1. e 3.2. do ilem 3 do presente Capitulo seña considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições especificas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subitens 4.1. e 4.2. do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferencidadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

 6. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a e siegência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas na seleção pública.

 7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao contecido da Prova de Métodos Pedagógicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de entrega do Memorial Circunstanciado e aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de entrega do Memorial Circunstanciado e aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pela Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

 8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais acessiveis aos candidatos com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá con

- locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

 9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de suz condição.

 10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as attribujões correspondentes a função do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado da seleção público.

 20. El construir de Professor de Servições especiais pleitevadas para a maior a condições especiais pleitevadas para entiración de Prova de Midrovée Podravojeros ferção superio.
- a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito álise da razoabilidade do solicitado

- ilise da razoabilidade do Sunciasso.
 CAPÍTULO VIII
 DA BANCA EXAMINADORA
 1. A Banca Examinadora será designada por ato do Dir
 Etec, composta obrigatoriamente por 05 (cínco) memt
 do 03 (Três) tilulares e 02 (dois) suplentes, e condo
 nos um especialista na área de ensino do componente.
- menos um especialista na área de ensino do componente.

 2. A designação dos membros da Bartas Examinadora levará
 em consideração os princípios de moralidade e de impessoalidade em relação aos candidatos inscritos. A inobserváncia desser
 princípios acarretar na anulação da seleção pública.

 2.1. Com a finalidade de de atender o disposto neste Capítulo,
 o Dietor da Unidade de Ension, mediante justificarias produzida
 no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designar
 aBarca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino
 ou de fora do CETEPS, observando-se as regras estabelecidas
 no item 1 do nescente Carálisto. nte Canítulo
 - CAPÍTULO IX DAS PROVAS

- mente, com 2 (duas) fases, conforme especificado a seguir:

 1.1. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos), de caráter eliminatório e classificatório; e

 1.2. Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório
- 2. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos
- 2. O Exame de Memonal Lircunstanciado (Prova de Iltures versará sobre análise de documentos comprobatórios apresen-tados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, de acordo com o componente curi-cular oferecido no Processo Seletivo Simplificado. 2.1. Deferida a inscrição, o candidato, está comocado para entregar o Memorial Circunstanciado, elaborado pelo candidato, conforme modelo que constitui o ANEXO VI deste Edital, com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos experiências profissionais.
- 2.1.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado por procuração, será entregu ou memoral cituristatica ou por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros come-tidos por seu procurador.
- s por seu procurador.

 3. O Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos)
- 3. O Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Titulo). Em por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar da Prova de Métodos Pedagógicos.
 3.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e o (s) candidatos), todos os candidatos que se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.
 4. A Prova de Métodos Pedagógicos versará sobre os conte-údos do componente curricular.
- údos do componente curricular. 5. A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apre sentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidate seriação de uma aqua, tem por iminidade avaina o Candidado sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para a área do componente curricular e sob o aspecto didático-pedagógico da prática docente e mediante os critérios de conteúdo, pla-nejamento, procedimento didático, linguagem e comunicação,
- 6 A aula será ministrada nelo candidato nerante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado
- ua lista de Classificação do Exame do meniorial Circunstantidado (Prova de Titulios).

 7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorte-ado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do Edital de Resultado do Exame

- de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de
- ue menional triutistisaciado e Cumocação plara a Priova te Methodos Pedagógicos. 8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialimen-te, com antecedência mínima de 30 (trinta) mínutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de iden-tidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital. 8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seiu inírio:
- 8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas dições, de forma a permitir a identificação do candidato
- com clareza.

 9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará A Tivada de Tivos de Mecudos Fedagogios Constana do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos. 10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, em nenhuma das fases, nem aplicação da prova fora
- do local, data e horário preestabelecidos. 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhe
- ntos sobre a realização das provas como justificativa de
- ua ausencia.

 12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o notivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública.

 13. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o
- didato que: 13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos,
- rrendo em comportamento inadequado; e 13.2. Agir com incorreção ou descortesia para qualquer
- 13.2. Agri com incorreção ou descorresa para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente.

 14. O candidato com deficiência participara do Processo Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, os migualdade de condições, no que diz respeito ao conteido e avaliação das provas.

 15. Publicar-se-á no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, de OEFETES Siturda Ster Areas Poblica do Serva se-
- site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Editais alusivos a seleção pública. CAPÍTULO X
- CAPÍTULO X
 DO JULGAMENTO DAS PROVAS

 1. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) dece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) poncom critérios pontuados na seguinte conformidade:

 1.1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- tos, com critérios pontuados na seguinte contormicacie.

 1.1. FORMAÇÃO ACADÉMICA:

 1.1.1. Doutorado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Doutorado relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Medio): 2 (doze) pontos.

 1.1.2. Mestrado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Mestrado relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificado ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 8 (oito) pontos.

 1.13. Especialização vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Sepcialização vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Sepcialização vinculada por do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Cartification de Misea Médio): 8 (a Misea Médio): 8 (a Misea Médio): 8 (a Misea Médio): 9 (a Misea Misea Médio): 9 (a Misea Médio): 9 (a Misea Misea Misea Misea Misea Misea Misea Misea Misea Médio): 9 (a Misea Mis ricular (para componente curricular pertencente a Parte ersificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio)
- Diversificado ou Cuardo.

 5. (cinco) pontos.

 1.1.4. Licenciatura virculada ao componente curricular

 1.1.4. Licenciatura vircular pertencente a Base Nacional

 Comum), ou Graduação relacionado a área do componente

 curricular (para componente curricular pertencente a Parte

 Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio):
 - 1.1.5. Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos
- 1.1.5. Ovouciau em outra area: 4 (quatro) pontos.
 1.1.6. Mestrado em outra área: 3 (três) pontos.
 1.1.7. Especialização em outra área: 2 (dois) pontos.
 1.1.8. Graduação em outra área: 1 (um) ponto.
 1.2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
 1.2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
- 1.2. EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:
 1.2.1 Experiencia profissional como professor de ensino
 médio elou ensino médio técnico, com ministração de aulas
 no mesmo componente curricular (para componente curricular
 pertencente a Base Nacional Comum), ou Experiência profissional como professor de ensino médio de unisino médio técnico,
 orm ministração de aulas na área do componente curricular
 (para componente curricular) pertencente a Parte Diversificació
 u Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0,25 ponto
 para cada més completo de trabalho, limitado a, no máximo,
 24 pontos.
- para cidal mes compiesu de diacinio, minima de la para cala mes compiesor de ensino 1.2.2. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comunu ou pertencente a Pare Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0.25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 pontos.

 1.2.3. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular pertencente a Base va Ricular as comonnente curricular pertencente a Base va Ricular de la para comonnente curricular pertencente a Base va Ricular de la para comonnente curricular pertencente a Base va Ricular de la para comonnente curricular pertencente a Base va Ricular de la para comonnente curricular pertencente a Base va Ricular de la para como de la para com
- com ministração de autos ha area do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Porfissional Fécrica de Nivel Médio: 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 3 pontos. 1,24. Experiência profissional como professor de ensino superior na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nivel Médio): 0.125 ponto para cada mês completo de trabalho, limi
- tado a, no máximo, 15 pontos. 1.3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA

- DOCÉNCIA:

 1.3.1. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de
 trabalho, limitado a, no máximo, 12 pontos.
 1.4. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos) é de caráter eliminatório e dassificatório.
 1.5. Serás pontuados no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos) os cursos de Especialização, Mestrado e/ou
 poturorado, Licenciatura e/ou Graduação quandio nículos como
 requisito de titulação para ministração de aulas no componente
 curircular
- 1.6. Será considerado como não aprovado o candidato que Lo Será considerado como hao a porvaso o cantionado e deixar de entregar o memorial circunstanciado, bem como o candidato que, mesmo entregando o memorial circunstanciado, não pomtuar no referido exame 2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:
- puntuauvo na segunte comormidade: 2.1. COMTEÚDO dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula), empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)
- go curtes ue cursense, acesaran pontos;

 2. PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização do objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e utoris nidicios concretos); e 0 (zero) a 20 (vinte) podo concretos); e 0, 20 (zero) a 20 (vinte) podo crecursos didáticos disponiveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro ect.), adequação do conteúdo ao nivel da tamas pranostin e ao nivel dos alunos, interação aluno-proimpresso, quadro regire etc.), acequação or contectuo ao inverdo tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-pro-fessor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20

- 2.4. EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, timbo, dicajo): de O(zero) a 10 (dez) pontos.
 2.5. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de O(zero) a 10 (dez) pontos.
 3. Os planos de aula deverão ser preparados em 03 (três) vias, sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos termos do item 7 do Capítulo IX do presente Edital, será entreque para cada membro da Banca Examinadora.
 4. A nota da Prova de Metodos Pedagógicos é a média artimética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
 4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-á
- 4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, consideraraprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos e, conse-quentemente, não aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na
- prova correspondente.

 4.2. Atribuir-se- à nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didatica perante a Banca Examinadora.

 5. Obedecido o disposto no item 3 e subitem 3.1. do Capítulo IX, se em decorrência da aplicação da Prova de Métodos tulo IX, se em decorrência da aplicação da Prova de Metodos Pedagógicos resultar a não aprovação de todos os candidatos selecionados, ou o não comparecimento de todos para a realiza-ção dessa prova, e ainda, restando candidatos não selecionados anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocar-se-á tais candidatos nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aqui mencionados, para a realização da nova Prova de Métrodos Pedanómicos.
- odos Pedagógicos. 6. A nota final do candidato será aquela que resultar da a da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado va de Títulos) e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos. CAPÍTULO XI
- CAPÍTULO XI
 DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO È ADMISSÃO
 1. Hawerá lista onde constará todos os candidatos aprovados e classificados, por titulação "licenciado" e" graduado", de
 acordo com o estabelecido no Capítulo III deste Edital.
 1.1. O candidato "licenciado" terá preferência sobre o
 1.1. O candidato "licenciado" terá preferência sobre o
- A classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando hou-
- cisado de Sao Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando hou-vel) e, ainda, afixada nas dependências da Unidade de Ensino. 1.2.1. Relacionar-se- à o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado". 1.2.2. Relacionar-se- à o candidato não aprovado pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identidade. CPF e a nota obtida na Prova de
- os Pedagógicos; 1.2.3. Relacionar–se–á o candidato ausente pela ordem do

- 1.2.3. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documento de identidade e CPF.

 2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 191/12018, e em caso de igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:
 2.1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;
 2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689, de 30/10/19/11, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;
 2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:
- candidato deverá a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido
- urado. 2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que iá
- 2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que ja severeu a função de jurado, se hencific deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercío, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
 2.3. Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";
 2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Peda-
- gógicos; 2.5. Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos);
- unstanciado (Prova o 2.6. De maior idade
- 2.6. De maior idade;
 2.7. Para atender os dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.
 3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de dassificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à pericia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercicio das atribuições da função.
 4. A pericia médica será realizada no Orgão Médico Oficial de Estado, por expecialistes na sica da deficiência de oad cana.
- A. A perícia médica será realizada no Orgão Médico Unical
 o Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco)
 dias úteis, após or espectivo exame.
 S. Concluidos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do
 presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos
 laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua

 examelir-5a.
- edição. 6. Anós a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar, por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição

- cerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do ilenciados obre o graduado;

 6.3. O candidato que não atender à convocação da Unidade de origem do Processo Seletivo Simplificado, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entra em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;

 6.4. O candidato que por ocasão da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão ala comprovar prossulir o remis-
- para formalização da admissão não comprovar possuir o requi sito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, tambén
- sito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, também terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado;
 6.5. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará o termo de desistância;
 6.6. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder-se-à ampliar carga horária, no dia seguinte ao da escolha e atribuição de aulas, respetiada as disposições das normas internas de atribuição de valuas e do Catalogo de Requisitos de Titulação, e desde que o candidato admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

- 7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de atê 1 (um) ano, prorogóave se necescánio for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.
 7.1. Na hipótese de cessação da causa que determinou a
- admissão do candidato para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de
- 7.2. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida
- 7.2. O Contrato de Irabalho será Ilmado com a deviao observáncia ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 443 ós 1°C. combinado com o artigo 445 da CII.
 8. A Portará de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à é poca da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.
 8.1 0 niério do exercíció e condicionado à entrea do atestendo de servició e condicionado à entrea do atestendo.
- 8.1. O início do exercício é condicionado à entrega do ates tado de Saúde Ocupacional e a publicação em DOE do Ato Deci sório, em caso de encontrar—se em acumulação remunera nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Feder
- 9. Ao candidata aprovado no Processo Seletivo Simplificado
 que mantenha vinculo empregaticio com o CETEFS, mediante o
 exercicio da função de Professor de Ensino Médio e Técnico em
 uma Etec, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo,
 terá ampliação da carga horária.

 CAPÍTULO XII

DOS RECURSOS

- O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (treŝ) dias úteisa pós a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no horário das 9h0s as 12h00 e das 13h00 as 16h30.
 1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entre que e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e oópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstars on subilhem 11. do litem 1 do Cantillo XIV
- em duas vias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações prevista en o subitem 11. do item 1 do Capítulo XIV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Divetor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;

 1.2. O praco de 3 (trieb) dias úteis previsto no item 1 do presente Capítulo não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

 2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

 4. Admitis—se-a sum único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

- etapa do Processo Seletivo Simplificado, oesue que uce uceronaurismon fundamentado.

 5. Somente serão aperciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

 6. O recurso interposto por procurador só será aceito se esti-ver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

 7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o específicado nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no
- nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

 8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

 8.1. O prazo para publicação ema DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) días, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso pelo candidato.
- peio candidato.

 8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior, não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

 9. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- recurso via DOE. 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua decisões.
- decisões.

 11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.
- 11.1. Na existência de recursos que inviabilizem a realiza 11.1. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data faxeda, a nova data deverá se restabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.
 CAPITULO X

DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCEN-

- TES

 1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Etic do CEETEPS, a critério dos Dietoreres das Unidades de Ensino.

 1.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino ersponsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final do componente curricular objeto da convocação;

 1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparerem a data prevista para a manifestação na outra Unidade de Ensino mão perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino mão que foi aprovado;
- de Ensino em que foi aprovado;
- de Ensino em que foi aprovado;
 1.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a
 qua alude o item I deste Capítulo, por ter exercido o direito
 decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não
 poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo
 Seletivo Simplificado.
 2. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente
 Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuíção de aulas.

nas de atribuição de aulas. CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do
- 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromiso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.
 1.1. Objetivando garantir os principios básicos que regen a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Insino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destrato. A Deceser Solativa Simplificado. destina o Processo Seletivo Simplificado.
- uesmino o rrocesso selectivo simplificado.

 2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplifica-do seráo publicadas no DOE, divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CETES e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Iluidad de Ensino.
- e, ainda, no site da Etec (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.

 3. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminarão candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuizo das sanções penais aplicavies à falsidade de declaração.

 4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e titulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

- 5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha requisitos para naturalização, e o estrangeiro de naciona-ade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da
- 5.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado. 5.1. Em logrando exito no Processo Seletivo Simplificato, o ingeliro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "6" e "c" do subitem 2.1.2. do item 2 do Capítulo V do ente Edital, será desclassificado do mesmo.
- presente battal, será desdassificado do mesmo.

 6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

 7. O prazo de validade do Procesos Seletvo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual periodo, a critério da Direção da Unidade de Ensino. 8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não
- assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela
- oe ensino wedio e rectrico, mas sim a mera expectativa de neia ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

 9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exerción, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.
- olificado. 10. A Deliberação CEETEPS nº 41 de 09/08/2018, encon-se afixada nas dependências da Etec, bem como no site
- do CEETEPS.

 11. O Edital na integra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

 ANEXO I A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 203/16/2019
- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES A. Do período de Inscrição: 16/12/2019 à 30/12/2019
- A. Do periodo de Inscrição: 16/12/2019 à 30/12/2019

 B. Do periodo provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado: 03/01/2020 à 09/01/2020

 C. Do periodo provável para execução dos atos concernentes ao Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise e publicação do resultado em DOE): 03/02/2020 à 18/02/2020

 D. Do periodo provável para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocario esta a aferição da veracidade da autodeclaração (convocario estal para escultado expressivas publicarios em DOE):
- nentes a atenção da veracidade da autodeclaração (convoca-ção, realização, resultado e respectivas publicações em DOE); 27/02/2003 à 16/03/2020 E. Do período provável para execução dos atos concernen-tes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE do convocação e realização; 27/03/2020 à 30/04/2020 F. Do período provável para divulgação em DOE do de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação
- Final: 08/05/2020 à 13/05/2020
- tinato 80/05/20/20 à 31/05/20/20
 G. Do periórdo proviável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 19/05/20/20 à 22/05/20/20
 H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos seguintes Editais.

- rediciogado de rivolos esculiates esculiates (Editales:
 H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, de Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;
 H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;
 H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (es housear)
- gógicos (se houver);

 I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos concontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

 ANEXO II A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO III DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PENMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TECNICO, DO EDITAL Nº 203/16/2019

ATRIBUIÇÕES A QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS

- 1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, los Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação, Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, gramação, avaliação, recuperação e outros de interesse do cino:
- 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec con
- 2. Colaborar com as atividades de articulação da Etec com as familias e a comunidade;
 3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveltamento dos alunos;
 4. Compareer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituções auxiliares de que fizer parte.
 5. Cumprir os dias letivos e as horas—aula estabelecidas pela legislação e pela escola;
 6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo a porieto político medanário da Faro. Plano net, securso de proprieto político medanário da Faro. Plano net, securso de proprieto político medanário da Faro. Plano net, securso de proprieto político medanário da Faro. Plano net, securso de proprieto político medanário da Faro. Plano net, securso de proprieto político medanário da Faro. Plano net, securso de proprieto político medanário da Faro. Plano net, securso de proprieto político medanário da Faro. Plano net.
- ojeto político pedagógico da Etec, o Plano de Curso e as ntações do CEETEPS;
- entaçoes do CEETEPS;

 7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima orável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes até finadas pala Ferra.
- gerais fixadas pela Etec;
 8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos; 9. Informar os alunos, no início do periodo letivo, do plano de trabalho docente;
- 10. Manter em dia os assentamentos escolares e observa os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais

os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parcials e finais;

11. Participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

13. Zelar e conservar os materials, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III — A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL IN '2031faCO19 EU, portador da Célula de Identidade RG nº venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade on Decreto n° 55.588, de 1703/2010, a inclusão e uso do mo Decreto n° 55.588, de 1703/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Tecnico Edital n° 2031faCO19.

Nestes termos,		
Pede deferimento.		
	de	de

Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na

Etec até o último dia das inscrições.

ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6
DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL
N° 203/16/2019

Célula de Identidade RG nº	e inscrit
no CPF sob n°	, venho à presença do
Diretor da Unidade de Ensino, solic	itar amamentar meu filho(a
durante a realização da Prova d	e Métodos Pedagógicos de
Processo Seletivo Simplificado de I	Professor de Ensino Médio (
Técnico Edital nº 203/16/2019.	
F indico para quarda:	

Eindico	para guarda:		
Nome:			
RG:		CPF:	

Nestes termos, Pede deferimento.	
Em//	

Assinatura da candidata Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente enchido e assinado juntamente com cópia da certidão de crimento do lactente e do documento de identidade com foto

do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova. ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL N° 203/16/2019

Eu, _______Célula de Identidade RG nº ______ no CPF sob nº , venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 203/16/2019 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Neste	es term	os,		
Pede	deferir	nento.		
Em	1	1		

Assinatura do candidato Obs.: O laudo médico, juntamente com este anexo preen-chido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das

ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1., DO ITEM 2 DO CAPÍTULO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 203/16/2019 MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

NOME: TELEFONE: ____ TELEFONE CELULAR:

- E-MAIL: II FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação compro-batória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso) A – DOUTORADO
- DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRI-CULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL

COLAN ...
COMUM:
DOUTOR EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

A.2. – DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPO-NENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA

DOUTOR EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:
A.3. – DOUTORADO EM OUTRA ÁREA:
DOUTOR EM: DOUTOR EM: _____ NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: B – MESTRADO

B.1. – MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL

B.2. – MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONEN TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE

DÍVERDITICADO.

NÍVEL MÉDIO:

MESTRE EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

B.3. – MESTRE EM OUTRA ÁREA:

MESTRE EM: ______NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: / / /
C - ESPECIALIZAÇÃO
C.1. - ESPECIALIZAÇÃO
TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE
NACIONAL COMUM:
ESPECIALISTA EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: / / /
OU

OU C.2. — ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADO A ÁREA DO COM-PONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA PARIE DIVEL MÉDIO:

ESPECIALISTA EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

C.3. — ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA: ESPECIALISTA EM:

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO:

D. I. LICENCIATURA

D.1. — LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CUR
ULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIOCOMUM:
LICENCIADO EM: NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ___ DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: ___

DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: _ / _ /
D. E. GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPOREL. — GRADUAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A
PARTE DVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO:
GRADUIADO EM:
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
DATA DA OBTENÇÃO DA GRADUAÇÃO:

D E.2. – GRADUAÇÃO EM OUTRA ÁREA:

_/___/ III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR III — EXPENIENCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Documentação comprobatória de experiência profissional come docente no Ensino Médio e/ou Médio Técnico,professor voluntá-rio ou professor de ensino superior na seguinte conformidade Declaração (específicar função / cargo / emprego e período) / CIPS (cópia da pág. do contrato de trabalho, bem como outras págs, que permitam identificar a atividade exercida e período — exceto para professor voluntário)

págs, que permitam identificar a atividade exercida e periodo— exceto para professor voluntário.

A.—PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONEN-TE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PRO-FISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):
Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:

A.1. – Período Trabalhado:

n... – renoud irabalnado: De____/__/___Até___/__/ Dome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão A.2. – Período Trabalhado:

Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

PÚBLÍCO:

B. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA AREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL
COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO):

Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais
recente para as mais antigas, informando
B.1.—Periodo Trabalhado:

lico: B.2. – Período Trabalhado:

ico: C. Professor voluntário (com ministração de C. PROFESSOR VIOLINTARIO (COM MINISTRAÇAD DE
ALIAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE
DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NIVEL MÉDIO]:

Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais
recente para as mais antigas, informando:

C.1.—Periodo Trabalhado:

De / Late /

De / / Até / /
Nome da Instituicão de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público: C.2. – Período Trabalhado:

De ___/__/__Até __/__/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

Público:

D. PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO
DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PÁRA
COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E
PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO)

Listar as experiências, relacionando—as da atual ou mais

ente para as mais antigas, informando D.1. — Período Trabalhado: De _____/_____Até ____/____/
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

D.2. – Período Trabalhado:

De ____/ ____ Até ___/ ____ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

A – Período Trabalhado:
De ___ /__ /__ Até __/ _/
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão
...

R – Período Trabalhado: De ____/ ____ Até ___/ __/ Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão

DATA
ASSINATURA
IMPORTANTE: NOS TERMOS DO SUBITEM 2.1., DO ITEM 2
DO CAPÍTULIO IX – DAS PROVAS, DO EDITAL DE ABERTURA DE
INSCRIÇÕES, DEVERÁ FIGURAR COMO ANEXO AO MEMORIAL
ICRUINSTANALOAD, POR CÓPIA, TODA A DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NOS TÓPI-

COS II, III E IV DO MEMORIAL.

ANEXO VII — A QUE SE REFERE O ITEM 8 DO CAPÍTULO XI —
DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE
CADASTRO E ADMISSÃO, DO EDITAL IN? 2031/6/2019

DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS
HUMANOS

1. Curriculo atualizado (simplificado);
2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);
3. Declaração de Aguanta de Cartes de Cartes

pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possu ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade);

7. Gojia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for Ocaso:

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

 Cópia da Carteira de Irabalho e Previdencia Social – CIPS, apenas das páginas onde constan a identificação (frente e verso) e do último registro;
 Cópia da Cédula de Identidade – RG;
 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 Cópia do PSPASEP;
 Cópia do fitulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com

tenha havido ou declaração informando que esta em ua cun as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nacimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de exercitêrica):

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

Banco do Brasil.

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difersia, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mthe esuas stualizações;

17.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada

de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

ANEXO VIII — A QUE SE REFERE O ITEM 7 DO CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL N°203716/2019 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIERERUCIADA

A pontuação diferenciada (PD) para pretos, pardos e indigenas autorizada pela Lei Complementar n° 1.259, de 15 de janeiro de 2015, e instituída e disciplinada pelo Deretor n° 63.379, de 19 de dezembro de 2018, consiste em acréscimos na pontuação final dos candidatos beneficiários em cada fase do Processo Seletivo Simplificado, conforme fatores de equiparação específicados no citado Decreto n° 63.979/2018, e será aplicada





aos candidatos inscritos nessa condição obedecido aos seguin-

- tes procedimentos:

 1. Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 63.979/2018,
 para fazer jus à pontuação diferenciada (PD), deverá(ão) o(s)
 candidato(s), utilizando os campos específicos da ficha de inscri-ção destinada ao presente certame, declarar cumulativamente:
- 1.1. que é preto, pardo ou indígena;
 1.2. sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no ambito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; 1.3. que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada
- (PD). rmos do Decreto nº 63.979/2018
- 1.4. é permitido ao candidato declarar–se preto, pardo ou indígena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema
- indigeña e manifestar que não desega se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada (PD), submetendo-se- às regras gerais estabelecidas no Edital nº 203/16/2019.

 2. A fórmula de ciácluo da pontuação diferenciada (PD) a ser atribuída a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado è:
 PD = (MCA MCPP) / MCPP)

- PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos
- PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos alcançados pelos candidatos perios, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada (PD).

 MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos candidatos que pontuaram ficende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declaram como pertos, pardos ou indigenas, e ainda aqueles que tendo se declarada corretos, pardos ou indigenas, contacto portam por não participar de portuação média da concorrência PPI entre doces candidatos que pontuação média da concorrência PPI entre doces candidatos que pontuação média da concorrência PPI entre doces candidatos que pontuação média da concorrência PPI entre doces candidatos que pontuação média da concorrência PPI entre doces candidatos que pontuação média da concorrência PPI entre doces candidatos que pontuação média da concorrência PPI entre doces candidatos que pontuação media da concorrência PPI entre habilitados.

MCPPI = è a pontuação média da concorrência PPI entre todos candidatos que pontuaram, excluindo-se es inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que NAO aclaraça ou superar o desempenho mínimo do Proceso Seletivo Simplificado em referência. A eliminação dos que não obtiveram o desempenho minimo estipulado no Edital do certame coorrerá após a aplicação da pontuação diferenciada (PD) sobre a nota simples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.

2.1. A pontuação diferenciada (PD) não será aplicada:
2.1.1 as insertabriar da escribator posições do sistema diferenciado.

- 2.1.1. na inexistência de candidatos beneficiários do siste

- 2.1.1. na inexistencia de candidatos beneficiarios do siste-ma diferenciado entre os habilitacidos; da pontuação diferen-ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla); 2.1.3. Em fases do Processo Seletivo Simplificado nas quais ato seja estabecida nota mínima no Edital, e o candidato preto, pardo ou indígena obtiver pontuação/nota (resultado) insila a forem y a esperário facile. igual a 0 (zero) na respectiva fase

igual a 0 (zero) na respectiva fase.

3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada (PD) às notas/pontuações finais de pretos, pardos e indígenas em canda fase de Processo Seletivo Simplificado é:

NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
Onde:

NFCPPI = é a nota/pontuação na fase do Processo Seletivo Simplificado, a portuação diferenciada (PD) e que perará a classificação do candidato na etapa (fase) do Processo Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser considerada a nota simulas do candidato na etapa (fase) do defenda a nota simulas do candidato passa a ser considerada a nota simulas do candidato passa a ser considerada a nota simulas do candidato.

Seletivo Simplificado, a nota/pontuação final passa a ser consi-derada a nota simples do candidato.

NSCPPI = é a nota/pontuação simples do candidato benefi-ciário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

4. Nos cálculos descritos nos itens 2 e 3 deste ANEXO devem ser considerados dusa casas decimais e frações maiores ou iguais a Q.5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

- numero inteiro subsequente.

 5. Ao candidato preto, pardo ou indígena, que seja pessoa com deficiência é assegurado o direito de manifestar interesse em utilizar a pontuação diferenciada (PD), cumulativamente com em utuizar a pontuação oirretenciaos (PU), cumulariamente 7683, de as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1992, que dispõe sobre reserva nos concursos públicos, de percentual de cargos e empregos para portadores de deficiência e dá providências correlatas. 6. A veracidade da declaração de que trata o subitem 1.1 do item 1 deste ANEXO, será verificada por Comissão de Verificação
- designada pela direção da Etec, com no mínimo 3 (três) mem-bros, que em relação ao sistema de pontuação diferenciada (PD)
- terá as seguintes atribuições: 6.1. ratificar a autodeclaração firmada pelos candidatos que
- 6.1. ratumar a autouectardaçu infinata pelos Calinulatios que manifestarem interesse em serem beneficiários do sistema de pontuação diferenciada (PD); 6.2. decidir, nos casos duvidosos, sobre o direito dos candidatos a fazerem jus à pontuação diferenciada (PD); 6.3. decidir, em juizo de retratação, com o auxilio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interpostos por candidatos contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração. claração.
- autodeclaração.

 7. No presente Processo Seletivo Simplificado, a verificação visando ratificar a veracidade da autodeclaração dos candidatos inscritos que opataram pela pontuação diferenciada ocorreár agos a realização do Exame de Memorial Circumstanciado (Prova de Titulos), prevista no subitem 1.1 do item 1. do CAPÍTULO XID. DAS PROVAS deste Edital e será feita mesmo hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

 7.1. Para execução da verificação alduída no item 7, e asós decorrido o orazo de recuso previsto no item 1. do asós decorrido o orazo de recuso previsto no item 1. do
- 7.1. Para execução da vertificação aludida no item 7, de após decorrido o prazo de recursos previsto no item 1, do CAPITULO XII DOS RECURSOS do Edital de Abertura de Inscrições e a designação da Comissão de Vertificação, serálão) o(s) candidato(s) que se declarou(raami) preto(s), pardo(s) ou indigena(s) e optou(aram) pela pontuação differenciada (PO), convocado(s) por Edital para comparecer/rem) perante a citada comissão de Vertificação para decidir quanto a ratificação da autodeclaração firmada no ato da inscrição;
 7.7 Na horiesas de a 3c comessorientes do (c) candidato(s)
- autodeclaração firmada no ato da inscrição;

 7.2. Na hipótese de não comparecimo do(s) candidato(s) convocado(s) na forma do subitem anterior, será(ão) o(s) mesmo(s) eliminado(s) do certame, abrindo-se o prazo de recurso estabelecido no tiem 10 deste ANEXO;

 7.3. Considerado improcedente o recurso, com a manutenção da eliminação do(s) candidato(s), retificar-se-áo e Citiral de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado divulgado no Diário Oficial do Estado e nos outros instrumentos de comunicação.
- Para aferição da veracidade da autodeclaração de can didatos pretos e pardos será verificada a fenotipia (aparência) e, caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da
- e, CaSO SUMDISLAMI CULTURA, SECRETA DE ASSECRIBLACIÓN.

 8.1. para comprovação da ascendência, será exigido do candidato documento idôneo, com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito previsto para habilitação ao sistema de pontuação de comprehensivo de comprehen
- 8.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subiten
- a.1.1. o não atendimento à exigência disposta no subitei americo irmplicará na eliminação do candidato, abrindo-se prazo de recuso estabelecido nue 10 deste ANEXO.

 9. Para verificação da veracidade da autodeclaração d
- de seus genitores.

 10. Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso em virtude da constatação de falsidade de sua autodeclaração é facultado, no prazo de 7 (sete) dias, opor pedido de reconsidera-ção, dirigido à Comissão de Venficação que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e

Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de pontuação diferenciada. FATE CARARS — ARARSA.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPE-RIO — PROCESSON POR SO

DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 28/09/2018, PROCESSO

EDITAL DE RESULTADO DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

A Comissão Especial de Concurso Público da FATEC ARARAS faz saber aos candidatos abaixo relacionados a contra de concurso.

laz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da aferição da veracidade da autodeclaração, para os candidatos que se declararam pretos, pardos ou indigenas. O candidato convocado que não compareceu para aferição da dista de CANDIDATOS AUSENTES) será eliminado do certame, conforme disposto no sublitem 10.3. do Capítulo IX do Edital de Abertura de Increricines

conforme disposto fiu sumerimisca.
Abertura de Inscrições.

Ao candidato que vier a ser eliminado do concurso público miritude da constatação de falsidade da autodeclaração (ou seja, que constar da lista de CANDIDATOS MÃO ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DECLARADA) é facultada, on parzo de 7 (sete) diax onor podido de reconsideração, conforme orientações dias, opor pedido de reconsideração, conforme orientações previstas no item 11 do Capítulo IX do Edital de Abertura de

candidato(s) enquadrado(s) na condição decla-

CANDIDATO(S) ENQUADRADO(S) NA CONDIÇÃO DECLA RADA: 08 / Dhebora Souza Umbelino Silva / 44801577-8 378678848-07

3786/18848-07 ETEC CÓNEGO JOSÉ BENTO - JACAREÍ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 048/05/2019 - PROCESSO N° 28365399/2019

O Diretor de Escola Técnica da Etec Cônego Jos

realização da Prouva DE METODIOS PEDAGOGICOS, a ser realiza-da na Etec Cônego José Bento sita na AVENIDA NOVE DE JULHO, 745 Jardim Pereira do Amparo, cidade Jacarei. Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Extra a de Abertura de Inscrições, o candidado convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição de do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Metdos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo esculhido 1 (um) dentre os 3

Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado

(Prova de Títulos). 11. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Legislação l'ibutária (Logistica). CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

CANDIDATO(S) AUSENTE(S)

01/13.47/21/73/04/11/328-41;
07/16.49/79.84-0081.126.268-55.
Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS
AGÓGICOS:

1- Regimes tributários:
- Pequena, média e grande empresas
- Simples nacional Noções de lucro: o real e presumido

- 2-Conceitos tributários aplicados a logística
- IPI ISSQN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, N° 080/07/2019 – PROCESSO N° 2933479/2019 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 10/11/2019

datos abaixo relacionados para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC

ETEC MACHADO DE ASSIS, sita na Rua Nações Unidas, 253, baimo Santo Antonio, cidade Caçapova. Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecrea o locad designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital). Uma para a Prova de Médiodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente dista de loasificação do Exame do Memorial Circunstraciado (Prova de Tinulos).

Prova de Titulos). 1 — 527252— Cálculos para Folha de Pagamento (Recurso:

unic us memorial Circunstanciado
01/Kely Cristina Peixoto Var-33.295.239-3/287.674.018-48/15,13
06/Antonio Carlos dos Reis/36.428.215-0/712.511.546-12

13,38 04/Célia Maria Ribeiro/20.204.256-X/062.450.788-22/11,00 09/Igor Hemmings/55.765.241-8/423.713.548-99/3,88 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS

Procedimentos para Cálculos de folha de pagamento.
 Falta hora, Falta dia e Desconto de Descanso Semanal Remu-

- ional noturno.

 3. Procedimentos para cálculos rescisórios por: Decisão do empregado (pedido ou abandono) e Iniciativa de ambos.
 Duração máxima da aula: 15 minutos
 Data: 18/12/2019 Horário: 14/100
 2 57/331 Práticas de Departamento Pessoal (Recursos

Humanos)
CANDIDATO(S) SELECIONADO(S): N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado 01/Kely Cristina Peixoto Var-jão/33.295.239-3/287.674.018-48/15,13

04/Célia Maria Ribeiro/20.204.256-X/062.450.788-22/10.00 09/Igor Hemmings/55.765.241-8/423.713.548-99/3,88 Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

- AGÓGICOS:

 1. Férias: Procedimentos e Cálculos.

 2. Hora Extra: regras e cálculo.

 3. Décino terciero: regras e cálculo.

 Duração máxima da aula: 15 minutos

 Data: 1817/2019 Horário: 15H00

 3. 391297 Psicologia e Processo de Motivação e Lideranecursos Humanos); CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

Torres

- Mudanca de comportamento e o papel da lid
- 1. Nuldança de Comportamento e o papei da ilderança
 3. Motivação e desempenho organizacional.
 3. Liderança e formação de equipes de alto desempenho.
 Duração máxima da aula: 15 minutos
 Data: 18/12/2019 Horánio: 10h30.
 TETEC MACHADO DE ASSIS CAÇAPAVA
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
 CANASTRO DECENDA, PARA PORDESCO DE ENFINIO, MÉTILO E
 CANASTRO DECENDA, PARA PORDESCO DE CANASTRO MAGNA PARA PORTA E
 CANASTRO DECENDA, PARA PORTA ESCOR DE ENFINIO, MÉTILO E

CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 082/06/2019 — PROCESSO Nº 2604956/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS

AGOGICOS O Diretor da ETEC MACHADO DE ASSIS convoca os candidatos abaixo relacionados para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realizada na ETEC

da PROVA DE MÉTODOS PÉDACÓGICOS, a ser realizada na ETEC ETEC MACHADO DE ASSIS, sita na Rua Nações Unidas, 253, bairro Santo Antonio, cidade Caçapava.

Conforme disposto no Item 8 do Capitulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato comocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência minima de 30 (Irtina) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com oracionado no Capitulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre o 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca

(tres) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação do ecrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos).

1 – 391222 – Eletricidade / Eletricidade Aplicada (Mecânica); CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
13/André . Iuis Basaveste.

ra/41.801.638-0/341.239.018-67/32.25

ai sou i.a.s-0.241 239 018-67/32,25
Relação dos 05 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS
NAGOGICOS:

1. Corrente contínua e corrente alternada;
2. Instalações elétricas na indústria;
3. Motores elétricos - circuito de acionamento.
Duração máxima da aula: 15 minutos

Data: 18/12/2019 Horário: 10h00 5 – 239138– Física (Base Nacional Comum/ ETIM)(Adminis

tração Integrado ao Ensino Médio (ETIM / MTecl); CANDIDATO(S) SELECIONADO(S): Nº de Inscrição / Nome ou Nome Exame de Memorial Circunstanciado

13/André Luis ra/41.801.638-0/341.239.018-67/32,25 dos

01/Felipe Alves tos/49.763.591-4/234.374.888-80/16,88 02/Antônio Carlos dos Reis/36.428.215-0/712.511.546-20/10,38

ação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS

Relação uso 3 de PEPDAGÓGICOS:

1. Equilibrio de corpo extenso;

2. - 1º e 2º Leis da Termodinâmica

3. - Associação de Resistores: Série, Paralelo e Associação Duração máxima da aula: 15 minutos

Duração máxima da aula: 15 minutos
Data: 18/12/2019 Horánic: 09/2019 Horánic: 09/2019 Horánic: 09/2019 Horánic: 09/2019
ETEC MACHADO DE ASSIS - CAÇAPANA
PROCESSO SELETIVO SIMPILIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E
FÉCINICO, Nº 620/60/2019 - PROCESSO Nº 756098/2019
DESPACHO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE 09/12/2019
DESPACHO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DE 09/12/2019
De Presidente da Comissão de Verificação do Processo
Seletivo Simplificado vecicidado pelo Edital de Abertura nº
20/20/2019, Seção I, Jáginia
244, da Escola Teónica da MACHADO DE ASSIS, à vista do dis-244, da Escola Fecnica da MALHAUD UE ASSI), a vista do dis-posto no artigo 10 do Decretio *16.3.979, de 19 de dezembro de 2018, e no subitem 6.3. do Anexo VIII do Edital de Abertura de Inscrições, DEFEE o pedido de reconsideração interposto por André Luis Boaventura RG 41.801.6380, inscrito sob o n° 13, ficando o candidato enquadrado na condição declarada. ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ROSA PERRONE SCAVONE

- ITATIRA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 100/01/2018 – PROCESSO Nº CPS/1778977/2018 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE

O Diretor de Escola Técnica da ETEC ROSA PERRONE SCA-VONE, no uso das atribuicões e competâncias carácticos O United de Excusi tecime de Excuso (empetências por meio do Item 8 do 5 1º do artigo 2º do Deliberação CEETES nº 41/2018, e nos terms do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 13/11/2018, PROR-ROGA, a partir de 19/01/2020, a validade do Proceso Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curircular(es): 1. Simplificado de Docente, no(s) componente(s) curricular(e): 1. Gestão Empresarial (para a Habilitação Administração)(Administração); 2. Educação Física (BNC/ BNCC/ ETIM / MTe. / EM com Enfases), Unitomação Industrial Integrado ao Ensimo Médio (ETIM); 5. Química (BNC/ BNCC/ ETIM / MTe. / EM com Enfases) (Automação Industrial Integrado ao Ensimo Médio (ETIM)). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA SEBASTIANA DE BAR-

- SÃO MANUFI ROS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE

CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 102/08/2019 – PROCESSO Nº 3160299/2019 EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIR-CUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA SEBASTIA-NA DE BARROS faz saber aos candidatos abaixo sala como A DE BARROS faz saber aos candidatos abaixo relacionados o sultado do Exame de Memorial Circunstanciado. COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Informática

cada à Construção Civil(Edificaç CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

N° de Inscrição / RG / CPF 1/48.244.586–5/387.150.248–06/;

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA SEBASTIANA DE BAR-- SÃO MANUEL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 102/09/2019 — PROCESSO Nº 3160416/2019 EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIR-

CUNSTANCIADO
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA SEBASTIANA DE BARROS faz saber aos candidatos abaixo relacionados o A DE BARROS faz saber aos candidatos sultado do Exame de Memorial .

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Tecnologia

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Tecnologia dos Materiais de Construção Chil (II (Edificações) CANDIDATO(S) AUSENTE(S): Nº de Inscrição 176 (1PF) 1148-244-386-5/387.150-248-06/; ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO – FERNANDÓPOLIS CLASSE DESCENTRALIZADA ESTRELA DOESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E

TÉCNICO, Nº 138/17/2019 — PROCESSO Nº 2995090

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS

CUNSTANCIADO E CUNVOCAÇÃO PARA A PROVA DE METIOUS DE DEPORAGÓGICOS O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSÉ FARINAZZO Dáz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstancia-do e comvoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS FEDAGÓGICOS, a ser realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO, sita na AV

GERALDO ROQUETE – 135 BAIRRO: JD PAULISTA – CEP: 15606020 – CIDADE: FER-

NANDÓPOLIS. NANDUPULIS.

Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecera o local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Titulos).

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Gestão de Tansportes(Logistica) Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de

sportes(Logística) CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado 11Mariana Alice Jesus de Oliveira Almeida(4.6.31.4.1837.5.46.5.28–5.113.00; 2/Maira de Matos Sobreira/40.532.90–9368.340.998–32716.25; Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

1 Relações entre o deservolvimento econômico e o transporte: A geografia brasileira, a infraestrutura dos estados, municípios e suas vias de transportes; 2 Identificar as características da carga e sua classificação: Pereptibilidade: Pacillidade: Priculosidade:

Perecibilidade; Fragilidade; Periculosidade;
3 Os modais de transportes: Rodoviário, ferroviário, aéreo,

3 Us modais de transportes: Rodoviano, terroviano, aereo, dutoviário e aquaviário; Duração máxima da aula: 10 minutos Data: 1810/2019 Horário: 09h00 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE ARRINAZZO – FERNANDÓPOLIS PROCESSO SELETIVO SIMPIFICADO PARA FORMAÇÃO DE

CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO TÉCNICO, N° 138/18/2019 – PROCESSO N° 2996972

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIR-CUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

O Dietor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR
ARMANDO JOSE FARINAZZO faz saber aos candidatos abaixo
relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e comoca para o aorteio da tema e realização da PROVA DE
MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realização da PROVA DE
ESTADUAL PROFESSOR ARMADO JOSE FARINAZZO, sita na AV PEDAGÓGICOS

GFRALDO ROOUFTF - 135 IALDO ROQUETE - 135 BAIRRO: JD PAULISTA - CEP: 15606020 - CIDADE: FER-

NANDÓPOLIS. Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Conforme disposto no item 8 do Capítulo IX do Edital de Abertura de Inscrições, o candidato convocado deverá comparecer ao local designado para a avaliação, com antecedência mínima de 30 (trintal) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do mesmo Edital).

O tema para a Prova de Medoso Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do presente Edital.

A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca.

Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado

da lista de classificação do Exame do Memorial Lircuristanciado
(Prova de Titulos)
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Química
(BIMC) BIMCC IEMM / MTec / EM com Énfases/FD)
CANDIDATO(S) SELECONADO(S):
N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do
Exame de Memorial Circuristanciado

Lifulia Caluação
Campanho.

Triulia Eduardo Dias Campanho (J029.437.508–9477.43.768–71/31;
4/Edr Sabino da Silva 715.488.145–4/027.794.838–06/6;
CANDIDATO(S) AUSENTE(S): Campanho-

CANDIDATUC) AUSENTICE):

Nº de Inscrição, 76 G / CPF
2/43 815.286-44750.891.748-731;
541.492.503/81.096.528-221;
Relação dos 03 (três) temas para a PROVA DE MÉTODOS
ACOGICOS:

1 Linosfera: Tipos de substâncias e propriedades gerais das

2 Propriedades das substâncias e ligações químicas: diferen-ças entre metais, água e sais Teoria do Octeto e a combinação dos átomos. 3 Reconhecimento e caracterização de transformações quí-

3 Neconnecimento e caracterização o e transformaçoes qui-micas Comportamento das substâncias e as funções inorgânicas. Duração máxima da aula: 10 minutos Data: 18/12/2019 Horário: 10/18/30 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO JOSE FARINAZZO – FERNANDÓPOLIS CLASSE DESCENTRALIZADA ESTRELA D'OESTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E

TÉCNICO, Nº 138/20/2019 – PROCESSO Nº 2996944

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS
PEDAGÓGICOS

2. - Procedimentos para Cálculos de folha de pagamento: cional de insalubridade, Adicional de periculosidade e Adi-

EDITAL DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIR-CUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS:

saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e convoca para o sorteio de tema e realização da PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS, a ser realiza

(três) temas que constarão do presente Edital. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca

CANDIDÁTO(S) SELECIONADO(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / R.G / CPF / Nota do

Exame de Memorial Circustanciado

05/1/EILA DA SILVA MOURA RIBEIRO/40.532.791-2/300.788.328-23/24.25;

06/DARTON CASSIO RRANCO CEOLA/13.629.90887085.328.548-93/15.00;

02/EILSANGELA MARTINS CARDO
02/EILSANGELA MARTINS CARDO
03/ ELIANE OLIVEIRA MOREI
RAVAG.312.999-13/78.106.07/8-04/8.00.

CANDIDATOS) ALISENTEST.

Nº de Inscrição / RG / CPF 01/13.477.277-5/074.171.328-47:

ICMS

. ISSQN
. Impostos de importação e exportação
3- Documentos fiscais;
. Notas fiscais;
. Conhecimento de transporte
Duração máxima da aula: 20 minutos
Data: 17/1/2/2019 Horário: 17/h00. ETEC DR. LUIZ CÉSAR COUTO – OUATÁ

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCULA ILCUNO.

DIRETOR DE ESCULA ILCUNO.

Diretor de Escola Técnica da ETEC DR. LUIZ CÉSAR
COUTO, considerando o disposto no Capitulo XII do Edital de
Abertura de Inscrições DEFERE o recurso interposto por REBECA
ZULIANI GALVÃO, RG 48.811.836-0, inscrito sob o n° 07.
ETEC MACHADO DE ASSIS - CACAPAWA
PROCESSO SELETIVO SIMPUIFICADO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E
TÉCNICO, N° 082/03/2019 – PROCESSO N° 2604860/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS
PEDAGÓGICOS O Diretor da ETEC MACHADO DE ASSIS convoca os candi

ETEC MACHADO DE ASSIS, sita na Rua Nações Unidas, 253

CANDIDATO(S) SELECIONADO(S): N° de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF / Nota do Exame de Memorial Circunstanciado

PEDAGÓGICOS: